

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1514/2026 - IND 28676/2026

Autor: OSNI CARDOSO DE ARAUJO

Demais Autores:

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que determine à Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, ou ao órgão estadual competente, a adoção das providências técnicas e administrativas necessárias à realização dos estudos, à perfuração, à instalação e ao adequado funcionamento de poço artesiano destinado ao atendimento da comunidade do Barreiro, no município de Ubatã/BA.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

RELATORA: DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA

INDICAÇÃO: Nº 28.676/2026

PROPONENTE: DEPUTADO OSNI CARDOSO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que determine à Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, ou ao órgão estadual competente, a adoção das providências técnicas e administrativas necessárias à realização dos estudos, à perfuração, à instalação e ao adequado funcionamento de poço artesiano destinado ao atendimento da comunidade do Barreiro, no município de Ubatã/BA.

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ANDERSON PORTO REZENDE
Servidor - 934275

Tramitado por, ANDERSON PORTO REZENDE Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 32003000310035003200360036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 32003000310035003200360036003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDERSON PORTO REZENDE** em **10/08/2026 13:30**

Checksum: **567F2DE332B486079C0C86430A660007F7D92C08B8F4F7593F849B155A4C5427**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 32003000310035003200360036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.